# LEI Nº 1116/2012

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato emergencial de um(a) Médico(a).**

**PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, um(a) médico(a), (clínica geral), habilitado(a), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua contratação, prorrogáveis por igual período, para substituir por um período mais prolongado o médico titular, Dr. Auri Luiz Mosaquatro Brondani.

**Art. 2º** - A remuneração a ser atribuída a(ao) contratado(a) será equivalente ao Padrão 08, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – Art. 3º da Lei Municipal nº 1103/2011, de 22/11/11 e suas atribuições, as constantes do Anexo I – art. 6º, da mesma Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento vigente à época das contratações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2012.**

**PAULO ROBERTO MACHADO**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

JOÃO ANTONIO LOUSADO DE MORAES
Secretário Municipal de Administração
Projeto de Lei nº 02/2012 de iniciativa do Poder Executivo